



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 206 (duzentos e seis) Webcams (câmera web) com microfone embutido para utilização nas unidades do TSE em reuniões por videoconferência, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a Portaria do Tribunal Superior Eleitoral, nº 700, de 01 de agosto de 2022, a qual dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial, no TSE, a partir do dia 16 de agosto/2022, todos os servidores que não possuem procedimento administrativo previamente autorizado ou em andamento para análise de autorização do trabalho remoto ou híbrido, deverão retornar ao trabalho presencial. Sendo assim algumas Unidades necessitarão de encontros virtuais com os servidores que prestarão o serviço de forma remota (on-line).

2.2. As reuniões remotas foram adotadas de forma urgente e uma solução de contorno do Tribunal Superior Eleitoral para atender às medidas preventivas contra o Estado de Emergência Sanitária da COVID-19.

2.3. Ocorre que segundo a portaria supra, vários Servidores e Colaboradores vão trabalhar nas dependências do TSE em estações de trabalho que não dispõem de webcam para captura/transmissão de áudio e vídeo. A falta de um dispositivo de auxílio para reuniões e encontros virtuais não integrados às estações de trabalho dificulta a realização de reuniões remotas e traz baixa qualidade nestas.

2.4. É comum o uso de telefone celular pessoal para participar das reuniões e encontros virtuais. A tela do celular é pequena e prejudica o entendimento das telas compartilhadas pelos participantes e não permite que a função de compartilhamento de tela da área de trabalho com qualidade.

2.5. Pelos motivos acima, se faz necessário equipar as estações de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral com webcams com microfone para facilitar e melhorar a eficiência dos profissionais que necessitam participar de reuniões remotas quando no trabalho presencial e trabalho híbrido.

2.6. A prática da reunião remota e encontros virtuais se mostra uma tendência adquirida com o fim do Estado de Emergência Sanitária da COVID-19 e continuará a ser uma prática cada vez mais comum e rotineira, tendo em vista suas vantagens, como eficiência e agilidade.

2.7. Dessa forma entendemos de deve ser adquirida quantidade similar à de Unidades do TSE, de forma a garantir que todas tenha capacidade de participar e realizar de eventos como: reuniões, grupos de trabalhos, pontos de controle com servidores e colaboradores nas modalidades remotas e híbridas.

2.8. Sendo o público alvo a ser atendido: Servidores e colaboradores do TSE que prestarão serviço presencial e híbrido com necessidade de encontros virtuais (reuniões).

2.9. Os demais motivos que levaram a presente contratação foram apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 2220611).

Documento nº 2293019 v1

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca/Modelo de Referência	Quantidade
1	Webcam com microfone compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou superior.	Unidade	Logitech modelo HD PRO C920, HD PRO C920S, C9222 PRO STREAM, 925E BUSINES, 930E BUSINES	206

3.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

3.1.1. Capacidade de saída de vídeo (resolução) FULL HD 1080p (1920p X 1080p);

3.1.2. Taxa de 30 (trinta) quadros por segundo (30 FPS);

3.1.3. Lentes de vidro;

3.1.4. Campo de visão de no mínimo 75 (setenta e cinco) graus;

3.1.5. Recurso Pan-Tilt-Zoom;

3.1.6. Controle de luminosidade;

3.1.7. Microfone omnidirecional com redução de ruído e funcionamento Áudio sobre USB;

3.1.8. Funcionamento em modo UVC (USB Vídeo Device Class);

3.1.9. O microfone e a câmera devem ser conectados ao micro via USB sem adaptações;

3.1.10. Interface USB 2.0 ou 3.0 para utilização em microcomputadores;

3.1.11. Comprimento do cabo de, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);

3.1.12. Clipe universal para fixar em monitor, TVs, tripés e notebook;

3.1.13. Luz indicativa de funcionamento.

3.1.14. Atender a diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*);

3.1.15. As empresas deverão encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.16. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

~~3.2 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS~~

2022.06.000611898-8

Documento nº 2293019 v1

3.2.1. A(s) licitante(s) convocadas deverá(ão) apresentar 1 (uma) amostra do objeto ofertado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no(s) tópico(s) 3.1.1. a 3.1.16. deste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

3.2.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Seção de Gestão de Almojarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Sala VSS 59, Brasília/DF, em dias úteis, das 13 às 17 horas, identificadas com as seguintes informações:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901

PREGÃO ELETRÔNICO TSE N.º ____/20__

Aos cuidados da SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Amostra (Item 1): Webcam com microfone

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

E-mail:

Telefone:

3.2.1.2. A unidade responsável analisará as amostras no segundo dia útil após o pronunciamento da data, local e horário comunicados no Sistema *Comprasnet*.

3.2.1.2.1. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, no Ed. Sede do TSE, em dia útil, local exato e horário (entre 13 e 18 horas) a serem comunicados pelo Pregoeiro com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

3.2.1.3. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos critérios de qualidade, sob pena de recusa e, consequentemente, desclassificação da proponente do certame.

3.2.1.4. Caso a amostra apresentada seja reprovada, não será permitida a reapresentação.

3.2.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

3.2.1.6. A amostra aprovada permanecerá com a Fiscalização Técnica do TSE para fins de aferição da conformidade dos produtos que vierem a ser entregues durante a vigência da contratação, devendo ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo, no mesmo local da entrega, entre 13 e 17 horas, em dias úteis.

3.2.1.7. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

3.3. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.3.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.3.2.1. Ofícios;

3.3.2.2. Ordens de Serviço;

3.3.2.3. Mensagens escritas;

3.3.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

3.3.2.5. Termos de Recebimento;

3.3.2.6. Cartas; e

3.3.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.3.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.3.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.3.3.2. Questões técnicas, suporte técnico, chamados de manutenção e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes;

b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue no depósito da Seção de Gestão de Almojarifado do Tribunal Superior Eleitoral, situado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17h, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.1.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

4.2. O prazo de entrega será contado da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

4.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas e as apresentadas na proposta da contratada, inclusive no tocante à marca, e modelo do produto.

4.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

4.5. O material deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.6. O material deve ser entregue em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. RECEBIMENTO

5.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Termo de Referência.

5.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo II deste Termo de Referência.

5.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo), conforme a especificação prevista neste Termo de Referência e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência;

5.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

5.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir o material reprovado e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

5.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto ~~novo prazo para emissão do TRD, de acordo com o item 5.1.2.~~

5.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

5.1.4.3. A contratada deverá recolher o material reprovado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pela fiscalização. Caso não o recolha, poderá ser descartado ou doado.

5.1.5. Toda documentação referente a garantia deverá ser entregue junto com o produto, podendo ser por meio digital.

5.2. PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.1. O atesto do objeto contratado será dado pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 1 (um) dia útil para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

5.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

5.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5.2.1.5. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

6. GARANTIA TÉCNICA

6.1. PERÍODO DE GARANTIA

6.1.1. Prazo de garantia técnica do fabricante (usual de mercado), sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses.

6.1.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data do recebimento definitivo, a ser emitido pelo fiscal do contrato.

6.1.3. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

6.1.4. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos materiais durante o prazo de garantia serão da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.3. Informar, **antes da formalização do instrumento contratual**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto, **observado o disposto no item 3.3 deste Termo de Referência**.

7.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

7.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

7.1.7. Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

7.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da Contrato observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da compra.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

7.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratual.

7.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

7.1.11. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

7.1.11.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

7.1.11.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

7.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

7.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

7.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

7.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.7. Efetuar os recebimentos provisório e definitivo nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios:

8.1.1. Como condição de participação na licitação, a licitante não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

8.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

8.1.2. Como condição de participação na licitação, a licitante e seus dirigentes devem comprovar não terem sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, obedecendo ao previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição da República, no art. 149 do Código Penal Brasileiro, no Decreto nº 5.017/2004 (decreto que promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT nº 29 e nº105.

8.1.2.1. Para verificação sobre condenações, a licitante adjudicatária deverá apresentar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", **da Justiça Federal e da justiça comum**, em seu nome, assim como de seus dirigentes.

8.1.3. As embalagens do material devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou a reciclagem;

8.1.3.1 Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia;

8.1.4. Atender a diretiva *RoHS* ;

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:																	
Endereço:		Cidade:	CEP:	Tel./Fax:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição *</th> <th>QTDE</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Webcam com microfone compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou superior.</td> <td>206</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Item	Descrição *	QTDE	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	Webcam com microfone compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou superior.	206				
Item	Descrição *	QTDE	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)														
1	Webcam com microfone compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou superior.	206																		
<p>* A empresa deve complementar a descrição com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.</p>																				
<p>Declarações:</p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.</p> <p>ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.</p>																				
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias.</p>																				
<p>Local e data.</p> <p>_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função</p>																				

ANEXO II - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE MATERIAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAL	
Contrato/ Nota de empenho nº:	
Contratante:	
Contratada:	
<p>Foi verificado que as quantidades de webcams discriminadas na nota fiscal correspondem ao montante recebido no TSE.</p> <p>Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 32º da Instrução Normativa nº 11/2021 TSE, que o material, relacionado no Contrato acima identificado, foi recebido nesta data e será objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo II (LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE MATERIAL) do Termo de Referência.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo deste bem ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.</p>	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAL			
CONTRATADA:			
CNPJ:			
CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO:			
OBJETO:			
FISCAIS:			
Titular:			
1º substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O material foi entregue no prazo?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
2	O material possui mesma marca e modelo do cotado?		
3	Material sem marcas de uso anterior e devidamente embaladas?		
4	O produto entregue está de acordo com as especificações previstas?		
5	O produto entregue passou nos testes de funcionamento e desempenho conforme previsto?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
6	Em caso de reprovação do material, os problemas foram sanados em no máximo 10 (dez) dias úteis após a notificação?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
	NÃO HOUE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO		

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
<p>A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.</p>	
<p>2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:</p>	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
<p>3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.</p> <p>4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.</p>	

**REINALDO NONATO DA SILVA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **22/11/2022, às 16:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2293019&crc=3C95D874)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2293019&crc=3C95D874](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2293019&crc=3C95D874),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2293019** e o código CRC

3C95D874.